

## ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA MUNICIPAL DECUMARO

## LEINA 16

- Artigo 1º Fica o Senhor Prefeito do municipio, autorizado a abrir um Credito Especial na importância de duzentes e cinquer ta cruzeiros novos (NCR\$.250,00) para fazer face com a aquisição de um terreno, medindo 22,00 (vinte e dois) me tros quadrados para construção de um Grupo Escolar, na Ara São Vicente de Paula nesta cidade.
- Artigo 2º O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antacipação da Receita do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 26 de junho de 1967.

José de Moura Buba

a) João de Moura Borba.